



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Memorando nº 10048/2025 - GPGJ/DG/CGP**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
**DIRETOR GERAL**  
Nesta

Assunto: contratação de palestrante

Senhor Diretor Geral,

Considerando que, neste ano, será realizado o III Seminário de Gestão de Pessoas, com o tema “Liderança que Transforma”, integrado por palestras sobre liderança ética, autogestão, inovação e prevenção ao assédio moral, com o objetivo de estimular práticas de integridade e liderança ética, que possam transformar as relações de trabalho e o exercício das funções de liderança nesta Instituição.

Considerando que a realização do Seminário de Gestão de Pessoas já se consolidou no calendário anual institucional como evento de capacitação e diálogo sobre saúde mental, bem-estar, qualidade de vida e relações éticas do trabalho, cujo fim é realizar um encontro estadual de membros, servidores, estagiários e voluntários deste Ministério Público, buscando desenvolver o senso de pertencimento desse público, bem como maior engajamento aos objetivos institucionais.

Considerando que a presente iniciativa está alinhada a Recomendação nº 52/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público- CNMP, que orienta os ramos e unidades do Ministério Público a estruturarem políticas de gestão de pessoas que contemplem a valorização, o desenvolvimento profissional contínuo e a formação de membros e servidores, bem como a Resolução nº 265/2023 do CNMP, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de competências de liderança, indicando a necessidade de capacitar gestores para atuar com ética, comunicação eficaz, inovação, integridade e eficiência administrativa.

Considerando que a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito deste Ministério Público (Ato nº 06/2018-GPGJ), define com um de seus princípios, o estímulo à criatividade a à inovação, com apoio às iniciativas de desenvolvimento de gestores e lideranças, de sustentabilidade e de efetividade das ações e práticas de gestão.

Dante do exposto, solicitamos autorização para a contratação de Lívia Sant'Anna Vaz representada pela empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16, para ministrar a palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho”, conforme Estudo Técnico, Termo de Referência e proposta em anexo.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS, Coordenadora de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2025, às 13:59, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0113050** e o código CRC **04DEDE8E**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA CNPJ - 05.483.912/0001-85  
Contato: - e-mail: [cgp@mpma.mp.br](mailto:cgp@mpma.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Estudo Técnico Preliminar nº 10002/2025 - GPGJ/DG/CGP

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## 1. OBJETO

Contratação da palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho” ministrada por Lívia Sant’Anna Vaz (CPF 792.603.145-34), a ser ofertado aos membros, servidores, estagiários e voluntários durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, mediante a empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, considerando que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Ato Regulamentar n.º 23/2022.

## 3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A realização do Seminário de Gestão de Pessoas já se consolidou no calendário anual institucional como evento de capacitação e diálogo sobre saúde mental, bem-estar, qualidade de vida e relações éticas do trabalho, cujo fim é realizar um encontro estadual de membros, servidores, estagiários e voluntários deste Ministério Pùblico, buscando desenvolver o senso de pertencimento desse público, bem como maior engajamento aos objetivos institucionais.

Neste ano, será realizada a terceira edição do Seminário de Gestão de Pessoas, com o tema “Liderança que Transforma”, integrado por palestras sobre liderança ética, autogestão, inovação e prevenção ao assédio moral, com o objetivo de estimular práticas de integridade e liderança ética, que possam transformar as relações de trabalho e o exercício das funções de liderança na nossa Instituição.

A presente iniciativa está alinhada a Recomendação nº 52/2017 do Conselho Nacional do Ministério Pùblico-CNMP, que orienta os ramos e unidades do Ministério Pùblico a estruturarem políticas de gestão de pessoas que contemplem a valorização, o desenvolvimento profissional contínuo e a formação de membros e servidores, bem como a Resolução nº 265/2023 do CNMP, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de competências de liderança, indicando a necessidade de capacitar gestores para atuar com ética, comunicação eficaz, inovação, integridade e eficiência administrativa.

Além disso, o Ato nº 06/2018-GPGJ, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito deste Ministério Pùblico, define com um de seus princípios, o estímulo à criatividade e à inovação, com apoio às iniciativas de desenvolvimento de gestores e lideranças, de sustentabilidade e de efetividade das ações e práticas de gestão.

Nesse contexto, a palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho” ministrada pela Promotora de Justiça Lívia Sant’Anna Vaz justifica-se pela relevância do tema no fortalecimento da cultura organizacional pautada pela integridade, respeito e responsabilidade. A palestrante possui reconhecida experiência e notório saber jurídico em direitos humanos, igualdade racial e ética institucional, o que assegura qualidade técnica e impacto formativo à iniciativa.

Ademais, o enfrentamento ao assédio e a promoção de condutas éticas constituem diretrizes fundamentais para a Administração Pública e atendem às recomendações do Conselho Nacional do Ministério Pùblico. Logo, a contratação da palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho”, ao lado da demais palestras que serão apresentadas no primeiro dia do Seminário, contribuirá para disseminação de conceitos e práticas que estimulem relações de trabalho saudáveis contrárias a práticas de assédios moral e sexual.

Destaca-se que em 26 de agosto de 2025, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Pùblico aprovou, por unanimidade, proposta de resolução que regulamenta a atuação das Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental no enfrentamento à violência, aos assédios sexual e moral e à discriminação no âmbito do Ministério Pùblico, o que fortalece a importância e necessidade dessa abordagem durante o Seminário de Gestão de Pessoas, por

isso a importância de serem abordados no primeiro dia temas voltados à ética, integridade e práticas preventivas de assédios.

#### **4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

##### **4.1. Da Previsão dos Projetos no Planejamento Estratégico 2022/2029**

A palestra faz parte da programação do III Seminário de Gestão de Pessoas, que faz parte do Projeto Práticas de Comunicação para Integração do Público Interno vinculado ao objetivo estratégico de Disseminar Práticas de Governança e Gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados e ao Programa de Formação de Líderes vinculado ao objetivo estratégico de Promover a gestão por competência e qualidade de vida no trabalho.

##### **4.2. Da Previsão no Plano de Contratações Anual**

A contratação descrita não consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este plano se encontra em fase de elaboração, construção, no âmbito deste Ministério Público.

#### **5. DA SOLUÇÃO PROPOSTA PARA A DEMANDA**

Diante da necessidade de promover palestras com facilitadores que possuam expertise na área e reconhecimento da carreira em nível nacional, foram realizadas pesquisas e a palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho” ministrada por Lívia Sant’Anna Vaz atende a necessidade apresentada no presente estudo técnico, tendo em vista a notoriedade da carreira da palestrante.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para uma palestra de 1 hora no formato mesa redonda.

#### **7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

#### **8. RESULTADOS ESPERADOS**

A realização da palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho”, ministrada pela Promotora de Justiça Lívia Sant’Anna Vaz, tem como resultados esperados a ampliação da consciência crítica dos participantes sobre a importância da conduta ética nas relações institucionais, a prevenção de práticas de assédio moral e sexual, bem como o fortalecimento da responsabilidade individual e coletiva na construção de um ambiente de trabalho saudável e inclusivo. Espera-se, ainda, que a palestra contribua para consolidar uma cultura de integridade no Ministério Público, promovendo maior alinhamento às diretrizes do CNMP e reforçando o compromisso institucional com a dignidade da pessoa humana.

Em sentido amplo, a realização do Seminário estimulará o fortalecimento do sentimento de pertencimento, a valorização do diálogo como ferramenta de gestão, além da consolidação de práticas institucionais voltadas à ética, inovação e desenvolvimento humano.

#### **9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A presente contratação enquadra-se perfeitamente na definição de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo inviável a competição, pois se trata de serviço de natureza singular, de acordo com o conceito apresentado art. 6º, XVIII, f, da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a inexigibilidade de licitação resta justificada pela inexistência de critérios objetivos na escolha do prestador de serviços, pois se trata de serviços técnicos especializados, de natureza singular, cuja aferição é complexa e pressupõe um grau de subjetividade que faz cair por terra a competitividade, como prescrito no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a presente contratação se configura técnica e economicamente viável e essencial à consecução dos objetivos propostos.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS, Coordenadora de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2025, às 14:04, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0113051** e o código CRC **740472D6**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA CNPJ - 05.483.912/0001-85

Contato: - e-mail: [cgp@mpma.mp.br](mailto:cgp@mpma.mp.br)

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0045.0018208/2025-77

Versão: 0113051v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Termo de Referência nº 10002/2025 - GPGJ/DG/CGP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Da Descrição do Serviço

Contratação da palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho” ministrada por Lívia Sant’Anna Vaz (CPF 792.603.145-34), a ser ofertado aos membros, servidores, estagiários e voluntários durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão, mediante a empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16.

1.2. Do Código do Serviço Demandado

O serviço contratado está classificado no Grupo 851- Serviço de agências de empregos e fornecimento de pessoal. Serviço 20656. Descrição: Seminário/Palestra.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. A empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16 será responsável por promover a Palestra Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho” ministrada por Lívia Sant’Anna Vaz, com carga horária de 1h no dia 23/10/2025, no Ministério Público do Estado do Maranhão para membros, servidores, estagiários e voluntários inscritos no III Seminário de Gestão de Pessoas.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A realização do Seminário de Gestão de Pessoas já se consolidou no calendário anual institucional como evento de capacitação e diálogo sobre saúde mental, bem-estar, qualidade de vida e relações éticas do trabalho, cujo fim é realizar um encontro estadual de membros, servidores, estagiários e voluntários deste Ministério Público, buscando desenvolver o senso de pertencimento desse público, bem como maior engajamento nos objetivos institucionais.

3.2. O III Seminário de Gestão de Pessoas, com o tema “Liderança que Transforma” será integrado por palestras sobre liderança ética, autogestão, inovação e prevenção ao assédio moral, com o objetivo de estimular práticas de integridade e liderança ética, que possam transformar as relações de trabalho e o exercício das funções de liderança nesta Instituição.

3.3. A presente iniciativa está alinhada a Recomendação nº 52/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, que orienta os ramos e unidades do Ministério Público a estruturarem políticas de gestão de pessoas que contemplem a valorização, o desenvolvimento profissional contínuo e a formação de membros e servidores, bem como a Resolução nº 265/2023 do CNMP, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de competências de liderança, indicando a necessidade de capacitar gestores para atuar com ética, comunicação eficaz, inovação, integridade e eficiência administrativa.

3.4. O Ato nº 06/2018-GPGJ, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito deste Ministério Público, define com um de seus princípios, o estímulo à criatividade à inovação, com apoio às iniciativas de desenvolvimento de gestores e lideranças, de sustentabilidade e de efetividade das ações e práticas de gestão.

3.5. Destaca-se que em 26 de agosto de 2025, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público aprovou, por unanimidade, proposta de resolução que regulamenta a atuação das Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental no enfrentamento à violência, aos assédios sexual e moral e à discriminação no âmbito do Ministério Público, o que fortalece a importância e necessidade dessa abordagem durante o Seminário de Gestão de Pessoas.

3.6. A palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho” ministrada pela Promotora de Justiça Lívia Sant’Anna Vaz justifica-se pela relevância do tema no fortalecimento da cultura organizacional pautada pela integridade, respeito e responsabilidade. A palestrante possui reconhecida experiência e notório saber jurídico em direitos humanos, igualdade racial e ética institucional, o que assegura qualidade técnica e impacto formativo à iniciativa.

**4. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.1 A empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16 promoverá a palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho” ministrada por Lívia Sant’Anna Vaz.

4.2. A palestrante Lívia Sant’Anna Vaz trata-se de uma Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Escritora, palestrante, doutora em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mestra em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia. Especialista em Estudos Afro-latino-americanos e

Caribenhos do Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Coautora do livro "A Justiça é uma mulher negra" (Editora Letramento) e autora do livro "Cotas Raciais" (Coleção Feminismos Plurais). Vencedora do Prêmio Innovare, na categoria Ministério Público (2022).

#### 4.3. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) O serviço não possui natureza continuada;
- b) A capacitação em forma de palestra tem como objetivo compartilhar conhecimento e experiências significativas de profissionais valorosos no segmento, levando a reflexão sobre temas como liderança, integridade, assédios moral e sexual, inovação e autogestão.
- c) A capacitação deve contemplar momento de debates e reflexões sobre as relações de trabalho.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar os meios ao seu alcance para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência;
- 5.2. Não permitir que o serviço seja executado em desacordo com as normas estabelecidas no presente instrumento;
- 5.3. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e todas as que venham a incidir sobre as prestações dos serviços, antes de efetuar o pagamento devido;
- 5.4. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.5. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações previdenciárias, trabalhista, tributárias, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;
- 6.2. A empresa contratada deverá viabilizar a palestra "Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho" ministrada por Lívia Sant'Anna Vaz, dia 23/10/2025 durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão.
- 6.3. Responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviço contratado, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, zelando pela conduta pessoal da palestrante durante a permanência desta nas áreas a serem utilizadas, obedecendo às normas e rotinas do serviço público, as de trânsito e em especial as que digam respeito à segurança.
- 6.4. A contratada será responsável por custear as passagens, hospedagem, alimentação e traslado da palestrante para a realização da palestra.
- 6.5. A contratada viabilizará reunião com a palestrante e a equipe responsável pelo Seminário para alinhamento e possíveis ajustes quanto ao conteúdo, foco da abordagem e modo de apresentação.

### 7. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causador no decorrer da palestra.

### 8. DO DIA, LOCAL E CARGA HORÁRIA

Será ministrada palestra, com carga horária de 1h no dia 23/10/2025 na cidade de São Luís/MA, cujo endereço será previamente informado a contratada.

### 9. PROPOSTA DE PREÇO

Conforme proposta apresentada, anexo, pela empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16, a palestra será ministrada por Lívia Sant'Anna Vaz pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

### 12. DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

- 12.1. SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16.
- 12.2. Endereço: R da Grécia, nº 165, Ed. Serra da Raiz, sl 504, Cep: 40.010-010, Salvador/BA.
- 12.3. Contato: (71) 9289-4903

### 13. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente;
- 13.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do item 1.



Documento assinado eletronicamente por TAMARA SILVA DE ASSUNÇÃO, Técnico Ministerial, em 29/09/2025, às 10:42, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0113052** e o código CRC **84777601**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA CNPJ - 05.483.912/0001-85

Contato: - e-mail: [cgp@mpma.mp.br](mailto:cgp@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0045.0018208/2025-77

Versão: 0113052v4

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

I<BRA008136223<443<<<<<<<<  
8004130F3312119BRA<<<<<<<<<6  
LIVIA<<SANTANA<E<SANT<ANNA<VAZ

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4KEsuPhcg00j0j0&chave2=BT-06cCpMpbTH2nWncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48713058568-ARTUR SIDNEY METRELLES DA SILVA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANA LUIZA SANTANA E SANT ANNA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/02/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 778.394.395-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05457505 20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR PLINIO GUERREIRO, 98, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40295150, BRASIL.

LIVIA MARIA SANTANA E SANT ANNA VAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 792.603.145-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00813622344, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR PLINIO GUERREIRO, 98, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40295150, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA e nome fantasia JURISTAS NEGRAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA DA GRÉCIA, 165, ED. SERRA DA RAIZ SL 504, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.010-010.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,  
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES.

Req: 81000001219130

Página 1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98022433 em 03/12/2020

Protocolo 203059778 de 12/11/2020

Nome da empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29204832467

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 295177371323562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos para Contratação (0113054)

SEI 19.13.0045.0018208/2025-77 / pg. 9

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave1=ASAYQ4KEsuRhcg00j0j0&chave2=BT-06ccPmpeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48713058568-ARTUR SIDNEY METRELLES DA SILVA

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.  
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ANA LUIZA SANTANA E SANT ANNA, com 400 (quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado;  
LIVIA MARIA SANTANA E SANT ANNA VAZ, com 19.600 (dezenove mil e seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA LUIZA SANTANA E SANT ANNA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81000001219130

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98022433 em 03/12/2020

Protocolo 203059778 de 12/11/2020

Nome da empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29204832467

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 295177371323562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos para Contratação (0113054)

SEI 19.13.0045.0018208/2025-77 / pg. 10

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**



**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81000001219130

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2020

Certifco o Registro sob o nº 98022433 em 03/12/2020

Protocolo 203059778 de 12/11/2020

Nome da empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29204832467

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 295177371323562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos para Contratação (0113054)

SEI 19.13.0045.0018208/2025-77 / pg. 11

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48713058568-ARTUR SIDNEY METRELLES DA SILVA  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave1=ASAYQ4KEsuRhcg00j0j0&chave2=BT-06CCPMPbeIH2nWncFRg

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**



**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR , 19 de novembro de 2020.

Ana Lúiza Santana e Sant'Anna

**ANA LUIZA SANTANA E SANT ANNA**

Lívia Maria Santana e Sant Anna Vaz

**LIVIA MARIA SANTANA E SANT ANNA VAZ**

Req: 81000001219130

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2020

Certifco o Registro sob o nº 98022433 em 03/12/2020

Protocolo 203059778 de 12/11/2020

Nome da empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29204832467

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 295177371323562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos para Contratação (0113054)

SEI 19.13.0045.0018208/2025-77 / pg. 12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4KEsuPhcgQ00j0Q&chave2=BT-06cCCPMPeIH2nWncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48713058568-ARTUR SIDNEY MEIRELLES DA SILVA



203059778

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |   |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA |
| PROTOCOLO       | 203059778 - 12/11/2020                      |
| ATO             | 090 - CONTRATO                              |
| EVENTO          | 090 - CONTRATO                              |

### MATRIZ

NIRE 29204832467  
CNPJ 40.013.422/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204832467 DE 03/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/12/2020

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98022433



Cpf: 48713058568 - ARTUR SIDNEY MEIRELLES DA SILVA

  
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98022433 em 03/12/2020

Protocolo 203059778 de 12/11/2020

Nome da empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29204832467

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 295177371323562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |                                |
|--|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>40.013.422/0001-16<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br>03/12/2020 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA</b>   |   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>JURISTAS NEGRAS</b>   |   |   | PORTE<br><b>ME</b>             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>                 |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>R DA GRECIA</b>   | NÚMERO<br><b>165</b>  | COMPLEMENTO<br><b>ED. SERRA DA RAIZ SL 504</b>  |                                |
| CEP<br><b>40.010-010</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>COMERCIO</b>                          | MUNICÍPIO<br><b>SALVADOR</b>                    | UF<br><b>BA</b>                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SANTANA.LIVIA@GMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(71) 9289-4903</b>               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/12/2020</b> |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2025 às 22:19:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.013.422/0001-16 , que sejam:

- a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador – Bahia, 05 de agosto de 2025 .

SANT ANNA DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA:40013422000116

 Assinado de forma digital por SANT ANNA  
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA:40013422000116  
Dados: 2025.08.05 23:03:26 -03'00'

---

SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **40.013.422/0001-16**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:32:47 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: GKF4090925163247

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CPF/CNPJ: **40.013.422/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:28:20 do dia 09/09/2025 , com validade até o dia 09/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BUFjeWgrWUDY9URX0FEJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.013.422/0001-16

**Razão Social:** SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFICIONAL LTDA

**Endereço:** R DA GRECIA 165 SERRA DA RAIZ S 504 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2025 a 06/10/2025

**Certificação Número:** 2025090701235573483052

Informação obtida em 09/09/2025 16:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254663871

|                                       |                           |
|---------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                          |                           |
| <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                    | CNPJ                      |
|                                       | <b>40.013.422/0001-16</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.013.422/0001-16**  
Razão Social: **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**  
Nome Fantasia: **JURISTAS NEGRAS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/08/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |                   |                   |
|---|-----------|-------------------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | <b>01/02/2026</b> | <b>Automática</b> |
| FGTS  | Validade: | <b>17/09/2025</b> | <b>Automática</b> |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | <b>02/02/2026</b> | <b>Automática</b> |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |                   |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | <b>03/10/2025</b> |
| Receita Municipal          | Validade: | <b>04/11/2025</b> |

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/09/2025 16:58

1 de 1

CPF: 778.XXX.XXX-00 Nome: ANA LUIZA SANTANA E SANT ANNA

Ass: \_\_\_\_\_ Anexo Documentos para Contratação (0113054) SET 19.13.0045.0018208/2025-77 / pg. 20



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 40.013.422/0001-16

Endereço: RUA DA GRECIA Nº 165 - COMERCIO, SALVADOR/BA - CEP: 40010010 - ED. SERRA DA RAIZ SL 504

Número da Certidão: 2817115

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:30:48 horas do dia 06/08/2025.

Válida até dia 04/11/2025.

Código de controle da certidão:

**434E.B2A8.1097.4DC0.A15E.D6FA.C90F.D599**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.013.422/0001-16

Certidão nº: 45068245/2025

Expedição: 05/08/2025, às 23:12:20

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.013.422/0001-16**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**  
**CNPJ: 40.013.422/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:33:47 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **92DC.3E07.3603.FFD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/09/2025 16:35:40

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**  
CNPJ: **40.013.422/0001-16**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000096**  
Data e Hora de Emissão:  
**11/03/2025 11:55:39**  
Código de Verificação:  
**GHV5-CMER**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **40.013.422/0001-16** Inscrição Municipal: **00.774.576/001-28**  
Nome/Razão Social: **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**  
Endereço: **Rua da Grécia 165 , ED. SERRA DA RAIZ SL 5 - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-010 - BA**  
E-mail: **santana.livia@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **COORD.GERAL DE GESTAO DE PESSOAS/M.M.E** Inscrição Municipal: **00.291.832/001-78**  
CPF/CNPJ: **37.115.383/0004-04**  
Endereço: **EPL ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO U 1 ANDAR , SALA 103 Zona Cívico-Administrativa - Brasília - CEP: 70065-900/DF**  
E-mail: **-----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REALIZAÇÃO DA PALESTRA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE MARÇO DE 2025,  
ÀS 10hs NO AUDITÓRIO DO PRIMEIRO SUBSOLO, LOCALIZADO NO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA- MME .

OBS !! EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL !! NÃO RETER TRIBUTOS FEDERAIS !! ISS - 2,41%

BANCO INTERMEDIUM S.A. AG.: 0001 C/C.: 11193934-8

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$21.000,00**

CNAE:

**8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

Item da Lista de Serviços:

**01208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.**

| Valor Total das Deduções (R\$): | Base de Cálculo (R\$): | Aliquota (%): | Valor do ISS (R\$): | Crédito Nota Salvador (R\$): |
|---------------------------------|------------------------|---------------|---------------------|------------------------------|
| <b>0,00</b>                     | *                      | *             | *                   | <b>0,00</b>                  |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| Valor INSS (R\$): | Valor PIS (R\$): | Valor COFINS (R\$): | Valor IR (R\$): | Valor CSLL (R\$): | Outras Retenções (R\$): | Valor Líquido (R\$): |
|-------------------|------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>21.000,00</b>     |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Brasília-DF.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 03/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1208-0/01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.



## PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:  
00000086

Data e Hora de Emissão:  
22/10/2024 15:18:52

Código de Verificação:  
YRYV-7FRW

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

**40.013.422/0001-16**

Nome/Razão Social:

**SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

Endereço:

**Rua da Grécia 166 , ED. SERRA DA RAIZ SL 5 - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-010 - BA**

E-mail:

**santana.livia@gmail.com**

Inscrição Municipal:

**774.576/001-28**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

**MUNICIPIO DE PAULINIA**

CPF/CNPJ:

**45.751.435/0001-06**

Inscrição Municipal:

**----**

Endereço:

**AVE PREFEITO JOSE LOZANO ARAUJO 1551, EDIF PARQUE BRASIL 500 - Paulínia - CEP: 13140-031/SP**

E-mail:

**CONTABILIDADE@PAULINIA.SP.GOV.BR**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE LÍVIA SANTANA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE O TEMA  
**" RACISMO INSTITUCIONAL: O QUE É E COMO COMBATE-LO ?**  
 NA SEMANA DO SERVIDOR, DIA 22/10/2024 .

NOTA DE EMPENHO 10955/2024 N° do PROCESSO: 21559/2024  
 VENCIMENTO : 05 DIAS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL !!!! NÃO RETER TRIBUTOS FEDERAIS !!! ISS - 2,30 %

BANCO INTERMEDIUM S.A. ( 077 ) AG.: 0001 C/C.: 11193934-8

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 22.000,00**

CNAE:

**8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

Item da Lista de Serviços:

**01208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.**

| Valor Total das Deduções (R\$): | Base de Cálculo (R\$): | Aliquota (%): | Valor do ISS (R\$): | Crédito Nota Salvador (R\$): |
|---------------------------------|------------------------|---------------|---------------------|------------------------------|
| <b>0,00</b>                     |                        | *             | *                   | <b>0,00</b>                  |

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

| Valor INSS (R\$): | Valor PIS (R\$): | Valor COFINS (R\$): | Valor IR (R\$): | Valor CSLL (R\$): | Outras Retenções (R\$): | Valor Líquido (R\$): |
|-------------------|------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>22.000,00</b>     |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Paulínia-SP.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 10/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1208-0/01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.



## Governo do Estado de Minas Gerais

SIAFI - MG

## Nota de Empenho da Despesa

Matrícula: j0062331

Data: 22/07/2025

Hora: 12:43:31

|                       |   |                                |                                |                         |
|-----------------------|---|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Nº do Empenho:        | 10285                                       | Ano Exercício:                 | 2025                           |                         |
| Unid. Orçamentária:   | 4031 - FEPJ                                 | Unid. Executora:               | 1030002 - TJMG - FEPJ          |                         |
| Data Registro:        | 22/07/2025                                  | Hora:                          | 11.44.02                       | Evento: 502001 LCP: 237 |
| CNPJ / CAPJ:          | 40013422/0001-16                            | CPF / CAPF:                    |                                | NIT / PIS / PASEP: 0    |
| Nome do Credor:       | SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA |                                |                                |                         |
| Programa de Trabalho: | 2 128 706 2109 0001                         |                                |                                |                         |
| Natureza da Despesa:  | 3 3 90 39                                   | Item:                          | 53                             |                         |
| Fonte:                | 77  | IPU:                           | 1                              | IPG: 0                  |
| Tipo de Empenho:      | ORDINARIO                                   | Valor:                         | 25.000,00                      |                         |
| Adiantamento:         | N   | Ressarcimento:                 | N                              |                         |
| UPG:                  | 0   | Unidade Financiadora do Gasto: | 0                              |                         |
| Operador do Registro: | J0062331                                    | Nome do Operador do Registro:  | NATHAN STARLING HIBSON MAGALH+ |                         |
| Ordenador da Despesa: | 344572                                      | Nome do Ordenador da Despesa:  | GUSTAVO LANNA ALVES FARIA      |                         |

## PROCESSO DE COMPRA

|                          |  |   |                          |         |
|--------------------------|--|---|--------------------------|---------|
| Nr. Processo:            | Nr. Licitação:   | 0 | Nr. Especificação SIAFI: | 0       |
| Modalidade Licitação:    | 13 DISPENSA POR VALOR - LEI 14.133                       |   | Cód. Serviço:            | 0       |
| Cód. Dispensa Licitação: | 36 ADM DIRETA, FUNDAÇÃO OU AUTARQUIA - ATÉ R\$ 57.208,33 |   |                          |         |
| Processo Compra SIAD:    | 1031018 / 530 / 2025                                     |   | Especificação SIAD:      | 6719018 |

## CONTRATO / CONVÊNIO DE SAÍDA DE RECURSO

|                       |   |               |   |             |   |  |
|-----------------------|---|---------------|---|-------------|---|--|
| Número:               | 0 | Descrição:    |   |             |   |  |
| Contrato Corporativo: | 0 | Orgão Gestor: | 0 |             |   |  |
|                       |   |               |   | Nº da Obra: | 0 |  |

## CONTRATO / CONVÊNIO DE ENTRADA DE RECURSO

|            |   |            |  |  |  |  |
|------------|---|------------|--|--|--|--|
| Número:    | 0 | Descrição: |  |  |  |  |
| Descrição: |   |            |  |  |  |  |

## CONTRATO / CONVÊNIO FINANCIADOR DA CONTRAPARTIDA

|         |   |            |  |  |  |  |
|---------|---|------------|--|--|--|--|
| Número: | 0 | Descrição: |  |  |  |  |
|         |   |            |  |  |  |  |

## SENTENÇA JUDICIAL

|                |   |                 |   |                   |   |  |
|----------------|---|-----------------|---|-------------------|---|--|
| Tipo Tribunal: | 0 | Ano Precatório: | 0 | Nº do Precatório: | 0 |  |
|                |   |                 |   |                   |   |  |

## CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Informar este código para validar o documento original no endereço [www.siafi.mg.gov.br](http://www.siafi.mg.gov.br)  
e28053647-aa7d3d22-4bae-4ebf-8b8b-21327e9dc665

## HISTÓRICO DE REFERÊNCIA

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO HETERO IDENTIFICAÇÃO RACIAL, COTAS E FUNÇÃO JUDICANTE:<br>FUNDAMENTO HISTÓRICO ; JURÍDICO E TÉCNICO - TURMA 1/2025 SEI:0149393-88.2025.8.13.0000 |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

## ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| Assinado de forma digital por: GUSTAVO LANNA ALVES FARIA<br>CPF: 06612236639<br>Autoridade Certificadora: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5<br>DN: CN=GUSTAVO LANNA ALVES FARIA:06612236639, OU=RFB e-CPF A3, OU=AR3R, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,<br>OU=26306021000395, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/09/2025 13:43:17

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**  
CNPJ: **40.013.422/0001-16**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

À

Procuradoria Geral do Estado do Maranhão

## DECLARAÇÃO

A empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.013.422/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ANA LUIZA SANTANA E SANT'ANNA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05457505-20, Órgão expedidor, SSP-BA e do C.P.F nº 778.394.395-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Salvador - Ba , 29 de Setembro de 2025 .

SANT ANNA DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA:40013422000116



Assinado de forma digital por SANT ANNA  
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
LTDA:40013422000116  
Dados: 2025.09.29 09:57:45 -03'00'

---

SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

# **ÉTICA E ASSÉDIO:**

## **DESAFIOS E RESPONSABILIDADES**

### **NO AMBIENTE DE TRABALHO**



*Lívia Sant'Anna Vaz*

**PROMOTORA DE JUSTIÇA  
(MP-BA)**

Reconhecida, em 2020, como uma das Pessoas de Descendência Africana Mais Influentes do Mundo - Edição Lei e Justiça (Most Influential People of African Descent)

Link Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0827929133774239>  
Instagram: @liviasantanavaz  
E-mail: santana.livia@gmail.com



## PROPOSTA PEDAGÓGICA

**CLIENTE:** Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão

**TEMA:** Ética e assédio:  
desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho

**DATA:** 23/10/2025

**HORÁRIO:** 9h30min às 10h30min

**PÚBLICO ALVO:**

Líderes e gestores (Promotores e Procuradores de Justiça, bem como servidores investidos em cargos de chefia).

**METODOLOGIA:**

Mesa redonda (presencial) sobre o tema, envolvendo de abertura para troca de experiências e perguntas do público.



## **PROPOSTA PEDAGÓGICA**

### **CURRÍCULO RESUMIDO DA PALESTRANTE:**

Promotora de justiça do MP-BA, titular da Promotoria de Justiça de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa de Salvador. Coordenou o Grupo de Atuação em Defesa das Mulheres e da População do MP-BA (2016-2019). Doutora em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mestra em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia. Especialista em Estudos Afro-latino-americanos e Caribenhos do Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Coordenadora do Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural (GT-4), da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (1028-2024). Coautora do livro "A Justiça é uma mulher negra" (Editora Letramento) e autora do livro "Cotas Raciais" (Coleção Feminismos Plurais). Vencedora do Prêmio Innovare, na categoria Ministério Público (2022). Nomeada uma das 100 pessoas de ascendência africana mais influentes do mundo, na edição Lei & Justiça.

# PROPOSTA COMERCIAL

## INVESTIMENTO:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Forma de pagamento: até 30 (trinta) dias após entrega do serviço.
- Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

## REFERENTE A:

- 1h de mesa redonda, incluindo tempo de reflexão/debate com o público;
- reunião prévia com a equipe responsável para alinhamento e possíveis ajustes quanto ao conteúdo e foco da abordagem;
- produção de material audiovisual;
- custos com passagens, hospedagem, alimentação e traslado às expensas da contratada.

## DADOS:

- Sant'Anna Desenvolvimento Profissional
- Nome fantasia: Juristas Negras
- Endereço: Rua da Grécia, nº 165, Ed. Serra da Raiz, sala 504, Comércio, Salvador-BA, CEP: 40.010-010
- Banco: 077 - Inter
- Agência: 0001
- Conta: 11193934-8
- CNPJ: 40.013.422/0001-16

SANT ANNA DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL  
LTDA:40013422000116

Assinado de forma digital por SANT  
ANNA DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA:40013422000116  
Dados: 2025.09.09 19:47:43 -03'00'



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.013.422/0001-16**  
Razão Social: **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**  
Nome Fantasia: **JURISTAS NEGRAS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/08/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |                   |                   |
|---|-----------|-------------------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | <b>01/02/2026</b> | <b>Automática</b> |
| FGTS  | Validade: | <b>06/10/2025</b> | <b>Automática</b> |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | <b>02/02/2026</b> | <b>Automática</b> |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |                   |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | <b>03/10/2025</b> |
| Receita Municipal          | Validade: | <b>04/11/2025</b> |

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

# Documento de Formalização da Demanda 137/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 137/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Descrição sucinta do objeto

Contratação da empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16 para ministrar palestra no III Seminário de Gestão de Pessoas do MPMA

Justificativa da prioridade

O Ato nº 06/2018-GPGJ, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito deste Ministério Público, define com um de seus princípios, o estímulo à criatividade a à inovação, com apoio às iniciativas de desenvolvimento de gestores e lideranças, de sustentabilidade e de efetividade das ações e práticas de gestão.

Data da conclusão da UASG Editado por contratação

20/10/2025 925129 ROSINEIA 00:00 SILVA

## 2. Justificativa de Necessidade

A realização do Seminário de Gestão de Pessoas já se consolidou no calendário anual institucional como evento de capacitação e diálogo sobre saúde mental, bem-estar, qualidade de vida e relações éticas do trabalho, cujo fim é realizar um encontro estadual de membros, servidores, estagiários e voluntários deste Ministério Público, buscando desenvolver o senso de pertencimento desse público, bem como maior engajamento nos objetivos institucionais. O III Seminário de Gestão de Pessoas, com o tema “Liderança que Transforma” será integrado por palestras sobre liderança ética, autogestão, inovação e prevenção ao assédio moral, com o objetivo de estimular práticas de integridade e liderança ética, que possam transformar as relações de trabalho e o exercício das funções de liderança nesta Instituição.

A presente iniciativa está alinhada a Recomendação nº 52/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público- CNMP, que orienta os ramos e unidades do Ministério Público a estruturarem políticas de gestão de pessoas que contemplem a valorização, o desenvolvimento profissional contínuo e a formação de membros e servidores, bem como a Resolução nº 265/2023 do CNMP, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de competências de liderança, indicando a necessidade de capacitar gestores para atuar com ética, comunicação eficaz, inovação, integridade e eficiência administrativa.

3.4. O Ato nº 06/2018-GPGJ, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito deste Ministério Público, define com um de seus princípios, o estímulo à criatividade a à inovação, com apoio às iniciativas de desenvolvimento de gestores e lideranças, de sustentabilidade e de efetividade das ações e práticas de gestão.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### **3.2 Serviços**

| Nº do item | Grupo  | Descrição | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--|-----------|------|------------------|------------------|
| 1          | Serviços De Agências De Empregos E Fornecimento De Pessoal |           | 1,00 | 25.000,00        | 25.000,00        |

### **4. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Gestora do Contrato

**MARIA DE FATIMA MORAIS**

Coordenadora

Despacho: Fiscal do Contrato

**TAMARA SILVA DE ASSUNCAO**

Equipe de apoio

### **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

### **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

**DIRETORIA GERAL**

**Despacho nº 10581/2025 - GPGJ/DG**

Assunto: Pedido de contratação de palestrante (Lívia Sant'Anna Vaz)

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Trata-se de processo administrativo no qual a **Coordenadoria de Gestão de Pessoas**, por meio do **Memorando nº 10048/2025 - GPGJ/DG/CGP**, solicita a contratação, por inexigibilidade de licitação, da palestrante **Lívia Sant'Anna Vaz para discorrer sobre "Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho"**, conforme Estudo Técnico, Termo de Referência e proposta em anexo, considerando a realização do **III Seminário de Gestão de Pessoas**, com o tema "Liderança que Transforma". O valor da contratação importa em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para palestra de 1 hora no formato mesa redonda, a ocorrer no dia 23/10/2025.

Ante ao exposto, determino o encaminhamento dos autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)**, para instrução processual junto as unidades competentes.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS, Diretor Geral**, em 01/10/2025, às 08:34, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0116239** e o código CRC **3DADAE75**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [diretoriageral@mpma.mp.br](mailto:diretoriageral@mpma.mp.br)

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10309/2025 - GPGJ/DG/SEAF

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)**

**Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Tendo em vista a solicitação de contratação da empresa **SANT'ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**, para promover a palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho”, a ser ministrada pela palestrante Lívia Sant’Anna Vaz, a ser ofertada aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, **no dia 23/10/2025**, na cidade de São Luís, no **valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do Memorando<sup>[1]</sup> e Termo de Referência<sup>[2]</sup>, encaminhem-se os autos às Unidades abaixo apontadas, **com a brevidade que o caso requer**, para as seguintes providências:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa;

2. **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa;

3. **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**

**Técnico Ministerial**

**Diretor da SEAF**

**Referências:**

1. [^ Memorando \(0113050\)](#)
2. [^ Termo de Referência \(0113052\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 01/10/2025, às 09:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0117332** e o código CRC **4BA815D7**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [saf@mpma.mp.br](mailto:saf@mpma.mp.br)

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Despacho nº 10841/2025 - GPGJ/DG/COF**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 – Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 – DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 372.646,33.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA, Coordenadora de Orçamento e Finanças**, em 01/10/2025, às 10:38, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0117537** e o código CRC **AD5D0D1F**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [cot@mpma.mp.br](mailto:cot@mpma.mp.br)

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 10017/2025 - GPGJ/CPL

**Interessado:** Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**Objeto:** Contratação da palestra "Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho, durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão.

**À Secretaria Administrativo-Financeira,**

Trata-se de enquadramento legal para realização, por inexigibilidade de licitação, de despesa referente à contratação da palestra "Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho" ministrada por Lívia Sant'Anna Vaz (CPF 792.603.145-34), a ser ofertado aos membros, servidores, estagiários e voluntários durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão, mediante a empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16, **no dia 23/10/2025, com carga horária de 1h**, no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do Memorando 10048/2025 e Termo de Referência 10002/2025, e na Proposta Comercial apresentada pelo proponente.

Para subsidiar o pedido, foram anexados aos autos os documentos exigidos no Ato Regulamentar nº 23/2022  
- GPGJ:

Memorando 10048 MEMO- DIRETORIA GERAL (0113050);  
Estudo Técnico Preliminar 10002 Estudo Técnico Preliminar (0113051);  
Termo de Referência 10002 TERMO DE REFERÊNCIA (0113052);  
Documentos para Contratação (0113054);  
Proposta Comercial (0113781);  
SICAF (0114588);  
DFD (0114589);  
Despacho 10581/2025 -GPGJ/DG - contratação palestrante Livia Vaz (0116239)  
Despacho 10309/2025 - GPGJ/DG/SEARF (0117332);  
Despacho 10841/2025 - GPGJ/DG/COF (0117537) - Dotação Orçamentária.

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Contratação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:**

**Lei Federal nº 14.133/21.**

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência,

publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços, inclusive quanto ao preço praticado no mercado (Art. 2º - ATOREG -23/2022).

**CARACTERÍSTICAS DO TIPO DE SERVIÇO E PREÇO OFERTADO:**

| EMPRESA   | CNPJ               | PERÍODO    | Valor (R\$)   |
|---|--------------------|------------|---------------|
| SANT ANNA<br>DESENVOLVIMENTO<br>PROFISSIONAL LTDA | 40.013.422/0001-16 | 23/10/2025 | R\$ 25.000,00 |

Informo que, pela modalidade de contratação, a qual dispensa a elaboração de minuta contratual, os autos seguem para a Assessoria Técnica da Administração, para cumprimento do disposto no **Despacho nº 10309/2025 - GPGJ/DG/SEAF**.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ**, Técnico Ministerial, em 02/10/2025, às 13:34, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**, Presidente da Comissão Permanente de Contratação, em 02/10/2025, às 14:48, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0120053** e o código CRC **31BA53EC**.

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [cpl@mpma.mp.br](mailto:cpl@mpma.mp.br)

ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer Técnico nº 10124/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Processo Administrativo</b>      | <b>19.13.0045.0018208/2025-77</b>   |
| <b>Assunto</b>                      | <b>Inexigibilidade de Licitação</b>   |
| <b>Unidade Solicitante</b>          | COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  |
| <b>Instituição a ser contratada</b> | <b>SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 40.013.422/0001-16</b>  |
| <b>Objeto</b>                       | Contratação Palestra Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho" ministrada por Lívia Sant'Anna Vaz, com carga horária de 1h no dia 23/10/2025, no Ministério Público do Estado do Maranhão para membros, servidores, estagiários e voluntários inscritos no III Seminário de Gestão de Pessoas. |
| <b>Valor</b>                        | <b>R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</b>  |

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para contratação da empresa **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** para ministrar a Palestra Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho" ministrada por Lívia Sant'Anna Vaz, com carga horária de 1h no dia 23/10/2025, no Ministério Público do Estado do Maranhão para membros, servidores, estagiários e voluntários inscritos no III Seminário de Gestão de Pessoas, conforme anexo Despacho 10309 (0117332).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

| ITEM | DA ANÁLISE  | SIM | NÃO | ANEXO  |
|------|---|-----|-----|--|
| 1    | Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ  |     |     |  |
| 1.1  | Documento de formalização da demanda no Portal Nacional de Compras Públicas   | x   |     | Anexo DFD (0114589)  |
| 1.2  | Estudo Técnico Preliminar   | x   |     | <b>Estudo Técnico Preliminar 10002 Estudo Técnico Preliminar (0113051)</b> |
| 1.3  | Termo de Referência   | x   |     | <b>Termo de Referência 10002 TERMO DE REFERÊNCIA (0113052)</b>             |
| 1.4  | Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. | X*  |     | Anexo Documentos para Contratação (0113054)<br><br><b>Ver item 5.3</b>     |
| 1.5  | Certidões de regularidade fiscal e trabalhista  |     |     |  |
|      |   |     |     | <b>Anexo Documentos</b>  |

|              |   |   |          |  |
|--------------|---|---|----------|--|
| 1.5.1        | Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal   | x |          | <b>para Contratação (0113054)</b>                    |
| 1.5.2        | Regularidade Trabalhista  | x |          | <b>Anexo Documentos para Contratação (0113054)</b>   |
| <b>1.5.3</b> | <b>Regularidade FGTS (VENCIDA)</b>  |   | <b>x</b> | <b>Anexo Documentos para Contratação (0113054)</b>   |
| 1.5.4        | Regularidade Estadual   | x |          | Anexo Documentos para Contratação (0113054)          |
| 1.5.5        | Regularidade Municipal  | x |          | Anexo Documentos para Contratação (0113054)          |
| 1.6          | Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão   |   |          |  |
| 1.6.1        | SICAF   | x |          | Anexo SICAF (0114588)                                |
| 1.6.2        | Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico < <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> >  | x |          | <b>Anexo Documentos para Contratação (0113054)</b>   |
| <b>1.6.3</b> | <b>Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico &lt;<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>&gt;</b> |   | <b>x</b> |  |
| 1.6.4        | Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico < <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a> >  | x |          | <b>Anexo Documentos para Contratação (0113054)</b>   |
| 1.6.5        | Consulta Consolidada de <b>Pessoa Jurídica</b> do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < <a href="https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/</a> > em substituição aos subitens 1.6.2, 1.6.3. e 1.6.4   | x |          | Certidão Certidão-Consulta Consolidada-TCU (0113057) |
| 1.7          | Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado   | x |          | Anexo Documentos para Contratação (0113054)          |
| 1.8          | Declaração de Inexistência de Parentesco  | x |          | Anexo Documentos para Contratação (0113054)          |
| 2            | Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ   |   |          |  |
| 2.1          | Identificação da pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de inscrição no CNPJ ou CPF;  | x |          | Anexo Proposta Comercial (0113781)                   |
| 2.2          | Discriminação do objeto a contratar   | x |          | Anexo Proposta Comercial (0113781)                   |
|              |   |   |          | Anexo Proposta                                       |

|     |   |   |   |  |
|-----|---|---|---|--|
| 2.3 | Prazo de prestação de serviço   | x |   | Comercial (0113781)  |
| 2.4 | Preço total   | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 2.5 | Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 2.6 | Dados bancários para pagamento  | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 2.7 | Número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT  | - | - | Não se aplica  |
| 2.8 | Original / Ateste da Cópia  | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 2.9 | Assinatura e identificação do proponente  | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 3   | Disponibilidade orçamentária  | x |   | Despacho 10841 (0117537)                                   |
| 4   | Enquadramento da despesa na lei de licitações                                   | x |   | Inexigibilidade 10017 Palestra "Ética e Assédio" (0120053) |

#### **OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS**

6.1 Do Estudo preliminar apresentado no anexo Estudo Técnico Preliminar 10002 Estudo Técnico Preliminar (0113051) extraímos as seguintes informações:

#### *"3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO*

*A realização do Seminário de Gestão de Pessoas já se consolidou no calendário anual institucional como evento de capacitação e diálogo sobre saúde mental, bem-estar, qualidade de vida e relações éticas do trabalho, cujo fim é realizar um encontro estadual de membros, servidores, estagiários e voluntários deste Ministério Público, buscando desenvolver o senso de pertencimento desse público, bem como maior engajamento aos objetivos institucionais.*

*Neste ano, será realizada a terceira edição do Seminário de Gestão de Pessoas, com o tema "Liderança que Transforma", integrado por palestras sobre liderança ética, autogestão, inovação e prevenção ao assédio moral, com o objetivo de estimular práticas de integridade e liderança ética, que possam transformar as relações de trabalho e o exercício das funções de liderança na nossa Instituição.*

*A presente iniciativa está alinhada a Recomendação nº 52/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público- CNMP, que orienta os ramos e unidades do Ministério Público a estruturarem políticas de gestão de pessoas que contemplem a valorização, o desenvolvimento profissional contínuo e a formação de membros e servidores, bem como a Resolução nº 265/2023 do CNMP, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de competências de liderança, indicando a necessidade de capacitar gestores para atuar com ética, comunicação eficaz, inovação, integridade e eficiência administrativa.*

*Além disso, o Ato nº 06/2018-GPGJ, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito deste Ministério Público, define com um de seus princípios, o estímulo à criatividade e à inovação, com apoio às iniciativas de desenvolvimento de gestores e lideranças, de*

*sustentabilidade e de efetividade das ações e práticas de gestão.*

*Nesse contexto, a palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho” ministrada pela Promotora de Justiça Lívia Sant’Anna Vaz justifica-se pela relevância do tema no fortalecimento da cultura organizacional pautada pela integridade, respeito e responsabilidade. A palestrante possui reconhecida experiência e notório saber jurídico em direitos humanos, igualdade racial e ética institucional, o que assegura qualidade técnica e impacto formativo à iniciativa.*

*Ademais, o enfrentamento ao assédio e a promoção de condutas éticas constituem diretrizes fundamentais para a Administração Pública e atendem às recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público. Logo, a contratação da palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho”, ao lado da demais palestras que serão apresentadas no primeiro dia do Seminário, contribuirá para disseminação de conceitos e práticas que estimulem relações de trabalho saudáveis contrárias a práticas de assédios moral e sexual.*

*Destaca-se que em 26 de agosto de 2025, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público aprovou, por unanimidade, proposta de resolução que regulamenta a atuação das Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental no enfrentamento à violência, aos assédios sexual e moral e à discriminação no âmbito do Ministério Público, o que fortalece a importância e necessidade dessa abordagem durante o Seminário de Gestão de Pessoas, por isso a importância de serem abordados no primeiro dia temas voltados à ética, integridade e práticas preventivas de assédios.*

.

6.2 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças no anexo Despacho 10841 (0117537), informa que:

5

*Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:*

*Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público*

*Função: 3 - Essencial à Justiça*

*Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça*

*Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça*

*Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional*

*Subação: 017216 - DESEMP*

*Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes*

*Fonte: 1.7.59.000000*

*Fonte: 2.7.59.000000*

*A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 372.646,33.*

6.3 A Comissão Permanente de Licitação no anexo Inexigibilidade 10017 Palestra "Ética e Assédio" (0120053) assim se manifesta:

*Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Contratação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:*

:

*A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços, inclusive quanto ao preço praticado no mercado (Art. 2º - ATOREG -23/2022)..*

5.3 Para demonstrar que o preço está em conformidade com os praticados no mercado, foram juntadas 2 (duas) Notas Fiscais e 1(uma) Nota de Empenho no anexo Anexo Documentos para Contratação (0113054). Cabe ressaltar que tais documentos não informam a carga horaria das referidas palestras, obstando a verificação da conformidade do preço ofertado com os praticados no mercado.

| <b>DAS CONCLUSÕES</b> |  |
|-----------------------|--|
| 6                     | Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela <b>EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 1.5.3 e 5.3.</b> |

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA, Analista Ministerial**, em 08/10/2025, às 14:43, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA, Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração**, em 08/10/2025, às 14:58, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0128726** e o código CRC **E6BFB090**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: (98) 3219-1692 - e-mail: astec.adm@mpma.mp.br





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10362/2025 - GPGJ/DG/SEAF

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

**Interessado:** Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,**

Tendo em vista as pendências apontadas no Parecer 10124 da parecer da Assessoria Técnica da Administração (0128726), encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, com a brevidade que o caso requer.

Após, retornem-se autos a esta SEAF.

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**

DIRETOR DA SEAF



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 09/10/2025, às 10:17, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0129084** e o código CRC **577B8C98**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Informação nº 11495/2025 - GPGJ/DG/CGP

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo Financeira,

Em atenção aos impedimentos apontados no Parecer Técnico nº 10124/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM, juntamos os seguintes documentos para regularização:

- a) Item 1.5.3. - Certidão Regularidade FGTS
- b) Item 1.6.3. - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis;
- c) Item 5.3.- Certidão emitida pela contratada na qual declara que as notas fiscais apresentadas se referem à palestras de 1h cada, o que justifica o preço na proposta apresentada.

Encaminhamos o presente processo para análise e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS, Coordenadora de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2025, às 15:54, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0136961** e o código CRC **A36F3796**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA CNPJ - 05.483.912/0001-85  
Contato: - e-mail: [cgp@mpma.mp.br](mailto:cgp@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0045.0018208/2025-77

ID: 0136961

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.013.422/0001-16

**Razão Social:** SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFICIONAL LTDA  
**Endereço:** R DA GRECIA 165 SERRA DA RAIZ S 504 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2025 a 25/10/2025

**Certificação Número:** 2025092605575573483089

Informação obtida em 14/10/2025 15:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/10/2025 às 15:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.013.422/0001-16.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68EE.978C.C796.3828 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Á

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO

A empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ no 40.013.422/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ANA LUIZA SANTANA E SANT ANNA, portador(a) da Carteira de Identidade no 05457505-20, Órgão expedidor, SSP-BA e do C.P.F no 778.394.395-00, DECLARA, para os devidos fins, que as 3(três) notas fiscais enviadas referem-se a palestras com duração de 1/h.

**NOTA DE EMPENHO 1**

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG/FEPG

Numero: 10285

Valor R\$ 25.000,00

**NOTA FISCAL 1**

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Numero: 0086

Valor: R\$ 22.000,00

**NOTA FISCAL 2**

Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Numero: 0096

Valor: R\$ 21.000,00

SALVADOR-BA , 10 de OUTUBRO de 2025.

SANT ANNA DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA:40013422000116

 Assinado de forma digital por SANT ANNA  
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA:40013422000116  
Dados: 2025.10.10 16:21:27 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10399/2025 - GPGJ/DG/SEAF

**Assunto:** Inexigibilidade de Llicitação (Capacitação de Servidores)

**Interessado:** Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**À Assessoria Técnica da Administração,**

Após juntada de novos documentos e manifestação da Unidade Gestora, conforme Informação 11495 (0136961), tendo em vista as pendências apontadas no Parecer Técnico 10124 (0128726), encaminhem-se os autos, com a brevidade que o caso requer, para nova análise e manifestação acerca da solicitação de contratação da empresa **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, para promover a palestra “**Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho**”, durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão, a ser ofertada aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, **no dia 23/10/2025**, na cidade de São Luís, **no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do Memorando 10048 (0113050).

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**

**Técnico Ministerial**

**Diretor da SEAF**



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 15/10/2025, às 11:04, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0137551** e o código CRC **19197C7A**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br

---

**ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO**

Parecer Técnico nº 10147/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Processo Administrativo</b>      | <b>19.13.0045.0018208/2025-77</b>   |
| <b>Assunto</b>                      | <b>Inexigibilidade de Licitação</b>   |
| <b>Unidade Solicitante</b>          | COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  |
| <b>Instituição a ser contratada</b> | <b>SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 40.013.422/0001-16</b>  |
| <b>Objeto</b>                       | Contratação Palestra Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho" ministrada por Lívia Sant'Anna Vaz, com carga horária de 1h no dia 23/10/2025, no Ministério Público do Estado do Maranhão para membros, servidores, estagiários e voluntários inscritos no III Seminário de Gestão de Pessoas. |
| <b>Valor</b>                        | <b>R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</b>  |

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de nova análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para contratação da empresa **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** para ministrar a Palestra Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho" ministrada por Lívia Sant'Anna Vaz, com carga horária de 1h no dia 23/10/2025, no Ministério Público do Estado do Maranhão para membros, servidores, estagiários e voluntários inscritos no III Seminário de Gestão de Pessoas, conforme anexo Despacho 10399 (0137551).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

| <b>ITEM</b> | <b>DA ANÁLISE</b>   | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ANEXO</b>  |
|-------------|---|------------|------------|---|
| 1           | Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ  |            |            |   |
| 1.1         | Documento de formalização da demanda no Portal Nacional de Compras Públicas   | x          |            | Anexo DFD (0114589)   |
| 1.2         | Estudo Técnico Preliminar   | x          |            | <b>Estudo Técnico Preliminar 10002 Estudo Técnico Preliminar (0113051)</b>                                |
| 1.3         | Termo de Referência   | x          |            | <b>Termo de Referência 10007 (0116409)</b>  |
| 1.4         | Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. | x*         |            | Anexo Documentos para Contratação (0113054)<br><br>Anexo Declaração-Carga Horária das palestras (0136971) |

**Ver item 5.1**

|       |  |   |   |   |
|-------|--|---|---|---|
| 1.5   | Certidões de regularidade fiscal e trabalhista   |   |   |   |
| 1.5.1 | Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal  | x |   | Anexo Documentos para Contratação (0113054)                             |
| 1.5.2 | Regularidade Trabalhista   | x |   | Anexo Documentos para Contratação (0113054)                             |
| 1.5.3 | <b>Regularidade FGTS</b>   | x |   | Anexo Certidão- Regularidade FGTS (0136966)                             |
| 1.5.4 | Regularidade Estadual  | x |   | Anexo Documentos para Contratação (0113054)                             |
| 1.5.5 | Regularidade Municipal   | x |   | Anexo Documentos para Contratação (0113054)                             |
| 1.6   | Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão  |   |   |   |
| 1.6.1 | SICAF  | x |   | Anexo SICAF (0114588)   |
| 1.6.2 | Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico < <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> >   |   | x | Anexo Documentos para Contratação (0113054)<br><br>Vencida em 09/10/25. |
| 1.6.3 | Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico < <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> > | x |   | Anexo Certidão- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis (0136969)       |
| 1.6.4 | Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico < <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a> >   |   | x | Anexo Documentos para Contratação (0113054)<br><br>Vencida em 09/10/25  |
| 1.6.5 | Consulta Consolidada de <b>Pessoa Jurídica</b> do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < <a href="https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/</a> > em substituição aos subitens 1.6.2, 1.6.3. e 1.6.4  | x |   | Certidão Certidão- Consulta Consolidada- TCU (0113057)                  |
| 1.7   | Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado  | x |   | Anexo Documentos para Contratação                                       |

|                               |  |   |   |  |
|-------------------------------|--|---|---|--|
|                               |  |   |   | (0113054)  |
| 1.8                           | Declaração de Inexistência de Parentesco   | x |   | Anexo Documentos para Contratação (0113054)                |
| 2                             | Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ  |   |   |  |
| 2.1                           | Identificação da pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de inscrição no CNPJ ou CPF;   | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 2.2                           | Discriminação do objeto a contratar  | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 2.3                           | Prazo de prestação de serviço  | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 2.4                           | Preço total  | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 2.5                           | Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta  | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 2.6                           | Dados bancários para pagamento   | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 2.7                           | Número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT   | - | - | Não se aplica  |
| 2.8                           | Original / Ateste da Cópia   | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 2.9                           | Assinatura e identificação do proponente   | x |   | Anexo Proposta Comercial (0113781)                         |
| 3                             | Disponibilidade orçamentária   | x |   | Despacho 10841 (0117537)                                   |
| 4                             | Enquadramento da despesa na lei de licitações  | x |   | Inexigibilidade 10017 Palestra "Ética e Assédio" (0120053) |
| <b>OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS</b> |  |   |   |  |
| 5                             | 5.1 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas juntou no anexo Anexo Declaração- Carga Horária das palestras (0136971) declaração que trata da carga horária das notas fiscais juntadas para comprovação da conformidade do preço praticado. |   |   |  |
| <b>DAS CONCLUSÕES</b>         |  |   |   |  |
| 6                             | Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela <b>INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.</b>  |   |   |  |

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA, Analista Ministerial, em 16/10/2025, às 11:15, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0139833** e o código CRC **7297FE74**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: (98) 3219-1692 - e-mail: astec.adm@mpma.mp.br

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0045.0018208/2025-77

ID: 0139833



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10413/2025 - GPGJ/DG/SEAF

**Assunto:** Inexigibilidade de Llicitação (Capacitação de Servidores)

**Interessado:** Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**À Assessoria Jurídica,**

Após Parecer nº 10147 da Assessoria Técnica da Administração, (0139833), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da contratação da empresa **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, para promover a palestra **“Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho”**, durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão, a ser ofertada aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, no dia 24/10/2025, na cidade de São Luís, no valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do Memorando 10048 (0113050).

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 16/10/2025, às 14:39, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0139970** e o código CRC **337343F1**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA  
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA - www.mppma.mp.br

**PARECER N° 0144504 - GPGJ/DG/ASSJUR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.13.0045.0018208/2025-77**

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação

**INTERESSADO:** Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP

**PARECER**

**À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF**

**Senhor Diretor,**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pelo Memorando nº 10048/2025 - GPGJ/DG/CGP, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, por meio do qual solicitou a contratação da empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16, para promover a palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho”, ministrada por Lívia Maria Santana e Sant’Anna Vaz, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**1.** Foram anexados os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar nº10002/2025 – GPGJ/DG/CGP; Termo de Referência nº 10002/2025 - GPGJ/DG/CGP; Documento Pessoal da Sra. Lívia Maria Santana e Sant’Anna Vaz (CNH); contrato social; Cadastro nacional da pessoa jurídica; Declaração de inexistência de vínculo; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos; Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual; SICAF; Certidão negativa de débitos tributários na Sefaz e tributários e não tributários inscritos na dívida ativa do município de Salvador; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU; Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas; Declaração sobre trabalho de menores de idade; proposta; Documento de Formalização da Demanda 137/2025;

**2.** Despacho nº 10581/2025 - GPGJ/DG - Diretoria Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF para instrução processual junto às unidades competentes;

**3.** Despacho nº 10309/2025 - GPGJ/DG/SEAF - SEAF encaminhou o processo à Coordenadoria de Orçamento de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação e à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação dos setores nos termos do despacho, e, por fim, o retorno à SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica da Administração;

**4.** Despacho nº 10841/2025 - GPGJ/DG/COF - Coordenadoria de Orçamento e Finanças se manifestou nos seguintes termos:

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça (0144504)

SEI 19.13.0045.0018208/2025-77 / pg. 59

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 - DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 372.646,33.

**5. Inexigibilidade nº 10017/2025 - GPGJ/CPL - Comissão Permanente de Licitação enquadrou a despesa na situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do "artigo 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021";**

**6. Parecer Técnico nº 10124/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela "EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS";**

**7. Informação nº 11495/2025 - GPGJ/DG/CGP - por meio do qual a CGP prestou informações e adicionou ao processo: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e Declaração da empresa proponente de que as notas fiscais apresentadas se referem a palestras com carga horária de 1h cada;**

**8. Parecer Técnico nº 10147/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM - novo parecer da Assessoria Técnica manifestando-se pela "INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS";**

**9. Despacho nº 10413/2025 - GPGJ/DG/SEAF - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta Assessoria para manifestação.**

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) para contratar diretamente por inexigibilidade de licitação a empresa SANT'ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16, para promover a palestra "Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho", ministrada por Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz, a ser ofertada aos membros, servidores, estagiários e voluntários, no dia 23 de outubro do corrente ano, durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do MPMA, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e §3º da Lei nº 14.133/21 e no Ato Regulamentar nº 23/2022GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação.

Pois bem. A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, Lei nº 14.133/2021, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencados nos arts. 72, 74 e 75 da mencionada Lei.

De acordo com os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles (2000; p. 264), “ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração”.

Essa inviabilidade de competição pode derivar tanto de peculiaridades atinentes ao sujeito a ser contratado, como da ausência de pluralidade de pessoas em condições de contratar. Pode decorrer também da natureza do objeto a ser pactuado, quando as suas características funcionam como causa impeditiva da competição.

No caso apresentado neste processo, a contratação pleiteada poderá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, derivada da inviabilidade de competição, de acordo com o que se extrai do inciso III, alínea “f” e §3º do art. 74 c/c art. 72 ambos da Lei nº 14.133/2021, vale que se transcrevam os dispositivos legais citados:

### **Lei nº 14133/21**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ao analisar o presente processo, verifica-se que as despesas oriundas da contratação pretendida encontram-se devidamente motivadas pelo Termo de Referência, sob as justificativas abaixo transcritas:

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A realização do Seminário de Gestão de Pessoas já se consolidou no calendário anual institucional como evento de capacitação e diálogo sobre saúde mental, bem-estar, qualidade de vida e relações éticas do trabalho, cujo fim é realizar um encontro estadual de membros, servidores, estagiários e voluntários deste Ministério Público, buscando desenvolver o senso de pertencimento desse público, bem como maior engajamento nos objetivos institucionais.

3.2. O III Seminário de Gestão de Pessoas, com o tema “Liderança que Transforma” será integrado por palestras sobre liderança ética, autogestão, inovação e prevenção ao assédio moral, com o objetivo de estimular práticas de integridade e liderança ética, que possam transformar as relações de trabalho e o exercício das funções de liderança nesta Instituição.

3.3. A presente iniciativa está alinhada a Recomendação nº 52/2017 do Conselho Nacional do Ministério

Público- CNMP, que orienta os ramos e unidades do Ministério Público a estruturarem políticas de gestão de pessoas que contemplam a valorização, o desenvolvimento profissional contínuo e a formação de membros e servidores, bem como a Resolução nº 265/2023 do CNMP, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de competências de liderança, indicando a necessidade de capacitar gestores para atuar com ética, comunicação eficaz, inovação, integridade e eficiência administrativa.

3.4. O Ato nº 06/2018-GPGJ, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito deste Ministério Público, define com um de seus princípios, o estímulo à criatividade a inovação, com apoio às iniciativas de desenvolvimento de gestores e lideranças, de sustentabilidade e de efetividade das ações e práticas de gestão. 3.5. Destaca-se que em 26 de agosto de 2025, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público aprovou, por unanimidade, proposta de resolução que regulamenta a atuação das Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental no enfrentamento à violência, aos assédios sexual e moral e à discriminação no âmbito do Ministério Público, o que fortalece a importância e necessidade dessa abordagem durante o Seminário de Gestão de Pessoas.

3.6. A palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho” ministrada pela Promotora de Justiça Lívia Sant’Anna Vaz justifica-se pela relevância do tema no fortalecimento da cultura organizacional pautada pela integridade, respeito e responsabilidade. A palestrante possui reconhecida experiência e notório saber jurídico em direitos humanos, igualdade racial e ética institucional, o que assegura qualidade técnica e impacto formativo à iniciativa.

Ressalta-se, ainda, segundo as justificativas apresentadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, a solução indicada pela Equipe de Planejamento é a contratação da Empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16, para promover a palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho”, ministrada por Lívia Maria Santana e Sant’Anna Vaz. A situação apresentada, portanto, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 74, III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o trabalho de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal é considerado serviço técnico profissional especializado.

Em cumprimento ao parágrafo único, inciso VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21 com relação a justificativa de preço, foram juntadas cópias de notas fiscais (Anexo Sei nº 0113075), a fim de comprovar a compatibilidade dos valores cobrados com aqueles praticados no mercado, demonstrando condições econômicas similares, onde se verifica que o valor proposto encontra-se na média de preços cobrados pela empresa para a promoção de eventos desta natureza, em conformidade com o artigo 23, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.

Ademais, no que concerne a documentação necessária para a formalização da contratação, verifica-se que foram observadas as determinações do Ato Regulamentar nº. 23/2022-GPGJ, o qual dispõe no art. 2º, o seguinte:

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda;
- II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;
- III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;
- IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;
- V - razões da escolha do contratado;
- VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;
- VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- IX - certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidadee\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidadee_adm/consultar_requerido.php);
  - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico;
- § 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Ante o exposto**, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 40.013.422/0001-16, para

promover a palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho”, ministrada por Lívia Maria Santana e Sant’Anna Vaz, com fulcro no inciso III, alínea “f” e §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos, financeiros e contábeis que escapam do exame ora efetivado, **desde que** a contratação seja devidamente autorizada pela Autoridade Competente, nos termos do inc. VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

São Luís/MA, 20 de outubro de 2025.

**Luciana da Silva Lins**  
Assessora Jurídica

De Acordo. À Consideração Superior.

**Maria do Socorro Quadros de Abreu**  
Assessora-Chefe da ASSJUR

Em 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA SILVA LINS, Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração**, em 20/10/2025, às 13:00, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração**, em 20/10/2025, às 13:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0144504** e o código CRC **E5FFA55C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10454/2025 - GPGJ/DG/SEAF

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação – Capacitação de Servidores

**Interessado:** Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**Ao Diretor-Geral,**

Encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação da empresa **SANT'ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, para promover a palestra “**Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho**” a ser ministrada por Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz, durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão, aos membros, servidores, estagiários e voluntários do Ministério Público do Maranhão, **no dia 23/10/2025**, na cidade de São Luís, no valor total de R\$ **25.000,00** (vinte e cinco mil reais), através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, e nos termos do Parecer jurídico 10069 (0144504).

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**

DIRETOR DA SEAF



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 20/10/2025, às 14:52, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0144750** e o código CRC **8AEE2B15**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br

---

**DIRETORIA GERAL**

**Decisão nº 10065/2025 - GPGJ/DG**

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação – Capacitação de Servidores

**Interessado:** Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do Memorando 10048 (0113050), solicita a contratação da empresa **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, para promover a palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho”, a ser proferida por Lívia Maria Santana e Sant’Anna Vaz, no dia 23/10/2025, durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme Termo de Referência 10002 (0113052), anexo.

Na fase da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) elaborou o enquadramento legal da despesa, conforme anexo Inexigibilidade 10017 Palestra “Ética e Assédio” (0120053). Em seguida, a Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), após analisar o pleito, manifestou-se pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, conforme Parecer 10069 (0144504).

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para fins de autorização da pretendida contratação, de acordo com o Despacho 10454 (0144750).

Ante o exposto, considerando as informações e documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

1. Acolhe e adota o parecer jurídico, oriundo da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;
2. **AUTORIZA** a contratação da empresa **SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, para promover a palestra “Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho”, durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;
3. Visando o prosseguimento do feito, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
4. Após, à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, para as demais providências cabíveis.

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**

DIRETOR-GERAL/ PGJ



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS, Diretor Geral**, em 21/10/2025, às 13:39, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0145981** e o código CRC **B58DF174**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [diretorageral@mpma.mp.br](mailto:diretorageral@mpma.mp.br)

---



Ano Base: 2025

| <b>Unidade Gestora</b><br>07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual  | <b>Número</b><br>2025NE000372                       | <b>Data Referência</b><br>21/10/2025   |               |         |        |                |             |
|--|---|--|---------------|---------|--------|----------------|-------------|
| <b>Gestão</b><br>07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual   | <b>Processo</b><br>19.13.0045.00182082025-77        | <b>Nota Empenho Original</b>   |               |         |        |                |             |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa   | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.25       | <b>Pré-Empenho</b>   |               |         |        |                |             |
| <b>Credor</b><br>40.013.422/0001-16 SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  | <b>Modalidade Empenho</b><br>Ordinário              | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |               |         |        |                |             |
| <b>Endereço Credor</b>   | <b>Valor</b><br>25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) |  |               |         |        |                |             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>003 Outras Despesas Correntes   | <b>Tipo Prestação Contas</b>                        | <b>Tipo Contrato</b>   |               |         |        |                |             |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>07 Licitação Inexigível   | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho               | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim  |               |         |        |                |             |
| <b>Complemento</b>   |   |  |               |         |        |                |             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>   |   | <b>Nota Descentralização Crédito</b>   |               |         |        |                |             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>  |   | <b>Contrato SIGA</b>   |               |         |        |                |             |
| <b>Histórico</b><br>Despesa com a contratação da empresa SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, para promover a palestra Ética e Assédio: desafios e responsabilidades no ambiente de trabalho, a ser proferida por Lívia Maria Santana e Santanna Vaz, no dia 23/10/2025, durante o III Seminário de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão. |   |  |               |         |        |                |             |
| <b>Classificação Orçamentária</b>  |   |  |               |         |        |                |             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal  | <b>Unidade Orçamentária</b><br>07901                | <b>Programa Trabalho</b><br>03 091 0337 6091 017216  |               |         |        |                |             |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça  |   | <b>Subfunção</b><br>091 Defesa da Ordem Jurídica   |               |         |        |                |             |
| <b>Programa</b><br>0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça   |   | <b>Ação</b><br>6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE   |               |         |        |                |             |
| <b>Subação</b><br>017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE   |   | <b>Fonte Recurso</b><br>2.7.59.107000 Superávit de Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 2759.107 |               |         |        |                |             |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem  |   |  |               |         |        |                |             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>   |   |  |               |         |        |                |             |
| <b>Janeiro</b>   | <b>Fevereiro</b>                                    | <b>Março</b>   |               |         |        |                |             |
| <b>Abril</b>   | <b>Maio</b>   | <b>Junho</b>   |               |         |        |                |             |
| <b>Julho</b>   | <b>Agosto</b>                                       | <b>Setembro</b>  |               |         |        |                |             |
| <b>Outubro</b> 25.000,00   | <b>Novembro</b>                                     | <b>Dezembro</b>  |               |         |        |                |             |
| <b>Descrição Itens</b>   |   |  |               |         |        |                |             |
| Item   | Cód. Material                                       | Qtd  | Especificação | Unidade | Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|  |   |  |               |         |        |                |             |



Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 22/10/2025 12:04:17 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 22/10/2025 12:04:59.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso CSYNFJD86XOCW7XPETUEHRWDIXEPL7.



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 22/10/2025 às 13:47:29

Emissor: Carlos Augusto Gaspar de Sousa Junior

Nota de Empenho: 2025NE000372 (0147200) - GEF 19.13.0045.0018208/2025-77 / pg. 66

Página: 1 de 1



Ano Base: 2025

|                        |  |                           |                                     |                              |            |
|------------------------|--|---------------------------|-------------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual           | <b>Número</b>             | 2025NE000372                        | <b>Data Referência</b>       | 21/10/2025 |
| <b>Gestão</b>          | 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual            | <b>Processo</b>           | 19.13.0045.00182082025-77           | <b>Nota Empenho Original</b> |            |
| <b>Evento</b>          | 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa                      | <b>Referência Legal</b>   | Lei 8666/93 art.25                  | <b>Pré-Empenho</b>           |            |
| <b>Credor</b>          | 40.013.422/0001-16 SANT ANNA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA | <b>Modalidade Empenho</b> | Ordinário                           | <b>Empenho Centralizado</b>  | Não        |
| <b>Endereço Credor</b> |  | <b>Valor</b>              | 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) |                              |            |

Danilo José de Castro Ferreira

Ordenador Primário

Paulo Gonçalves Arrais

Ordenador Secundário



Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 22/10/2025 12:04:17 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 22/10/2025 12:04:59.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso CSYNFJD86XOCW7XPETUEHRWDIXEPL7.



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 22/10/2025 às 13:47:29

Emissor: Carlos Augusto Gaspar de Sousa Junior

Nota de Empenho: 2025NE000372 (0147200) - GEL 19.13.0045.00182082025-77 / pg. 67

Página: 1 de 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho nº 11239/2025 - GPGJ/DG/COF

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação contida na Portaria 12568/2024, de 29/11/2024, informo a Vossa Senhoria que assumi o cargo de Coordenadora de Orçamento e Finanças, conforme designação estabelecida pelo Ato nº 1318/1995, de 26 de abril de 1995. Desde então, venho exercendo as atribuições ora previstas no artigo 92 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça, instituído pelo Ato Regulamentar nº 020/2008, de 09/05/2008.

Dessa forma, no desempenho das referidas funções, destaco a responsabilidade técnica pela coordenação das atividades de execução orçamentária, compreendendo a emissão de todas as notas de empenho; registro de todas as liquidações de despesas efetuadas pelos servidores competentes; a emissão de todas as ordens bancárias do exercício financeiro vigente, bem como, os respectivos lançamentos contábeis decorrentes dos fatos orçamentários e financeiros supracitados.

Reitero, portanto, a total compreensão da responsabilidade a mim atribuída no desempenho de minhas funções regimentais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA, Coordenadora de Orçamento e Finanças**, em 22/10/2025, às 14:07, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0147302** e o código CRC **792102B8**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [cot@mpma.mp.br](mailto:cot@mpma.mp.br)

---